PORTARIA Nº 10.888, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de procedimento irregular grave, em face do servidor D.F.S., portador do Registro Funcional nº 22.960, cuja conduta irregular está tipificada no art. 122, II, da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "e", da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.475/2014, **R E S O L V O**:

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar para apuração de procedimento irregular grave, em face do servidor D.F.S., Pedreiro, portador do Registro Funcional nº 22.960, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, cuja infração disciplinar está tipificada no art. 122, II, da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor apontado no art. 1º desta Portaria, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
a) FLÁVIA SILVA MARQUES – presidente
b) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA – vice-presidente
c) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA – membro

II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
a) ELIZABETH DA SILVA – titular
b) RITA DE SOUZA CAMELO – membro
c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – membro

PORTARIA Nº 10.888, DE 30 DE JUNHO DE 2016

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de junho de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/